

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes

Mês de Referência: **AGOSTO/2023**

Data da Análise: **29/09/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: AGOSTO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	30.162,02
Repasse Mensal:	6.000,00
Rendimento:	230,82
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	78,33
Receita Total:	36.314,51

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	ÁGUA	dezembro/2022	21/08/2023	339,30	
POLO (2687608)	ÁGUA	julho/2023	21/08/2023	273,16	
POLO (2687608)	GÁS	agosto/2023	07/08/2023	2.825,00	
POLO (2687608)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	agosto/2023	21/08/2023	650,00	
POLO (2687608)	LUZ	julho/2023	21/08/2023	1.167,35	
POLO (2687608)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	08/08/2023	771,44	
POLO (2687608)	MATERIAL DE EXPEDIENTE	agosto/2023	07/08/2023	996,90	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	08/08/2023	380,00	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	09/08/2023	1.014,10	
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	07/08/2023	62,50	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: AGOSTO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	30.162,02
Repasse Mensal:	6.000,00
Rendimento:	230,82
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	78,33
Receita Total:	36.314,51

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	07/08/2023	6.074,75	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2023	15/08/2023	69,00	
POLO (2687608)	TELEFONE	julho/2023	21/08/2023	97,13	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	dezembro/2022	21/08/2023	187,34	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	julho/2023	21/08/2023	187,34	
				15.095,31	

Saldo:	21.219,20
---------------	------------------



PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

AGOSTO/2023



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 05 DE SETEMBRO de 2023

De: Conselho Comunitário do Cei Jacyra Pimentel Gomes

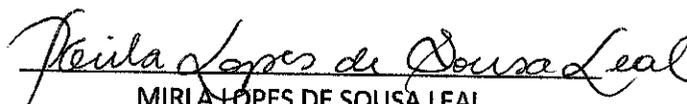
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

A Unidade Executora CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I JACYRA PIMENTEL GOMES com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o 06316415000155 pelo presente encaminhar à Vossa Senhoria os documentos comprobatórios relativos à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA no valor de R\$ R\$ 15.095,31 (Quinze mil e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) referente ao exercício de agosto de 2023, fazendo constar que o não executado encontra-se em aplicação financeira no valor total de R\$ 21.219,20 (Vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Atenciosamente,

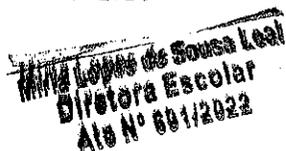

MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

DIRETORA DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL


Mirla Lopes de Sousa Leal,
Diretora Escolar
Ato N° 601/2022



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galganha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE a AGOSTO de 2023**, no saldo no valor de **R\$ 21.219,20** (Vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 15.095,31** (Quinze mil e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 05 de SETEMBRO de 2023

Maria Silvana da Silva Mendes

M^{ra} Silvana da Silva Mendes 2007542492-9

ASSINATURA

RG

Gema Galganha Vieira Vasconcelos

Gema Galganha V. Vasconcelos 2001031016196

ASSINATURA

RG

Francisca Geny Mendes de Sousa

F^{ca} Geny Mendes Sousa 2006031080413

ASSINATURA

RG

Mirla Lopes de Sousa Leal
MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO	869-23
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PIMBE	04 - NÚMERO DO CNPJ	
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	06.316.415/0001-55	
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEJAC/TRA PIMENTEL GOMES	06 - MUNICÍPIO	07 - UF
05 - ENDEREÇO	SOBRAL	CE
RUA RIO NEGRO, S/Nº - SOBRAL/CE, CEP 62050-340		

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 30.162,02	R\$ 6.009,00	R\$ -	R\$ 230,82	R\$ 96.392,84
MÊS ANTERIOR (+)	13 - IRRF (-)	14 - IOf (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA LI	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 78,33	R\$ 0,00	R\$ 15.095,31	R\$ 21.219,20	01/08/2023 A 31/08/2023
				18 - Nº DE ESCOLAR ATENDIDAS
				1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Despe# CUSTEIO	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ DATA	27 - VALOR (R\$)
1	EDMAN COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PIMDE	CUSTEIO	N.F	593 4/8/2023	900611 8/7/2023 996,90
2	EMPORIO DO PAPEL LTDA	29.315.046/0001-81	MATERIAL DE LIMPEZA	PIMDE	CUSTEIO	N.F	3086 07/08/2023	900613 8/7/2023 6.074,75
3	KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME	28.975.806/0001-14	GAS QUILITRO DE PETROLO EXP 13KG	PIMDE	CUSTEIO	N.F	5981 07/08/2023	900614 8/7/2023 2.825,00
4	LEONARDO FERREIRA GOMES	38.183.766/0001-21	IMPRESSORA MULTIFUNCOES, RECEPTOR 5600	PIMDE	CUSTEIO	N.F	115 03/08/2023	900612 7/8/2023 62,5
5	MARIA ANDRADA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI	15.368.126/0001-90	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PIMDE	CUSTEIO	N.F	2360 9/8/2023	900618 9/8/2023 1.014,10
6	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	07.791.346/0001-02	MATERIAL DE LIMPEZA	PIMDE	CUSTEIO	N.F	2856 7/8/2023	900615 8/8/2023 380
7	EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME	07.791.346/0001-03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	PIMDE	CUSTEIO	N.F	2857 7/8/2023	900617 8/8/2023 771,44
8	DB CEST				CUSTEIO	N.F	72023 15/8/2023	
9	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	23.780.502/0001-88	LOCACAO DE BONS IMPRESSORAS	PIMDE	CUSTEIO	N.F	634 18/8/2023	900625 21/8/2023 650
10	SAAE	07.817.778/0001-37	AGUA E ESGOTO	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900619 8/21/2023	900620 8/21/2023 399,30
11	SAAE	07.817.778/0001-38	AGUA E ESGOTO	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900620 8/21/2023	900621 8/21/2023 187,34
12	SAAE	07.817.778/0001-39	AGUA E ESGOTO	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900621 8/21/2023	900622 21/08/2023 273,16
13	SAAE	07.817.778/0001-40	AGUA E ESGOTO	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900622 8/21/2023	900623 8/21/2023 187,34
14	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900623 8/21/2023	900624 8/21/2023 1.167,35
15	OI TELECOMUNICAÇÕES	76.535.764/0020-06	TELEFONE	PIMDE	CUSTEIO	FATURA	900624 8/21/2023	
16	DB CEST				CUSTEIO	N.F		R\$ 15.095,31

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE SETEMBRO DE 2023	MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

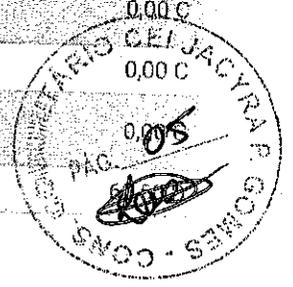
Mirlla Lopes de Sousa Leal
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Mirlla Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Ato N° 691/2022



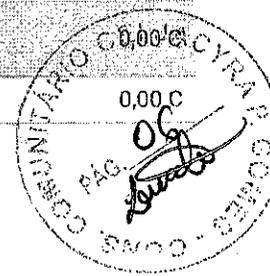
Extrato por período

Extrato			
DATA MOV.	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	0,00
		Saldo	0,00
01/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
02/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
03/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
04/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
07/08/2023	900611	CHEQ COMP	996,90 D
		Saldo	996,90 D
07/08/2023	727220	RESG AUTOM	996,90 C
		Saldo	0,00 C
07/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
08/08/2023	900613	CHEQUE SAC	6.074,75 D
		Saldo	6.074,75 D
08/08/2023	900614	CHEQUE SAC	2.825,00 D
		Saldo	8.899,75 D
08/08/2023	727220	RESG AUTOM	8.899,75 C
		Saldo	0,00 C
08/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
09/08/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
		Saldo	0,00 C
10/08/2023	900612	CHEQ COMP	



Extrato

			Saldo	62,50 D
10/08/2023	900618	CHEQ COMP		1.014,10 D
			Saldo	1.076,60 D
10/08/2023	727220	RESG AUTOM		1.076,60 C
			Saldo	0,00 C
10/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
11/08/2023	900615	CHEQ COMP		380,00 D
			Saldo	380,00 D
11/08/2023	900617	CHEQ COMP		771,44 D
			Saldo	1.151,44 D
11/08/2023	727220	RESG AUTOM		1.151,44 C
			Saldo	0,00 C
11/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
14/08/2023	<u>000341</u>	<u>CRED TED</u>		6.000,00 C
			Saldo	6.000,00 C
14/08/2023	990001	APL AUTOM		6.000,00 D
			Saldo	0,00 C
14/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
15/08/2023	072023	DB CEST PJ		69,00 D
			Saldo	69,00 D
15/08/2023	727220	RESG AUTOM		69,00 C
			Saldo	0,00 C
15/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
16/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
17/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



Extrato

			Saldo	0,00 C
18/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
21/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
22/08/2023	900625	CHEQUE SAC		650,00 D
			Saldo	650,00 D
22/08/2023	900619	CHEQUE PAG		339,30 D
			Saldo	989,30 D
22/08/2023	900620	CHEQUE PAG		187,34 D
			Saldo	1.176,64 D
22/08/2023	900621	CHEQUE PAG		273,16 D
			Saldo	1.449,80 D
22/08/2023	900622	CHEQUE PAG		187,34 D
			Saldo	1.637,14 D
22/08/2023	900623	CHEQUE PAG		1.167,35 D
			Saldo	2.804,49 D
22/08/2023	900624	CHEQUE PAG		97,13 D
			Saldo	2.901,62 D
22/08/2023	727220	RESG AUTOM		2.901,62 C
			Saldo	0,00 C
22/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
23/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
24/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
25/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
28/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



Extrato

			Saldo	0,00 C
29/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
30/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C
31/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
			Saldo	0,00 C





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/09/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2023	Cota em: 31/08/2023
0,9675	7,5239	11,4719	2,076576	2,096666

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA	CPF/CNPJ 06.316.415/0001-55	Conta Corrente 003.000022516	Mês/Ano 08/2023	Folha 01/01
--	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.162,02C	14.524,878098
Aplicações	6.000,00C	2.877,225893
Resgates	15.095,31D	7.281,649229
Rendimento Bruto no Mês	230,82C	
IRRF	78,33D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.219,20C	10.120,454763
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07/08	RESGATE	996,90D	481,384625
	IRRF	4,86D	
	IOF	0,00	
08/08	RESGATE	8.899,75D	4.296,135007
	IRRF	44,26D	
	IOF	0,00	
10/08	RESGATE	1.076,60D	519,366662
	IRRF	5,55D	
	IOF	0,00	
11/08	RESGATE	1.151,44D	555,298850
	IRRF	6,06D	
	IOF	0,00	
14/08	APLICACAO	6.000,00C	2.877,225893
15/08	RESGATE	69,00D	33,255546
	IRRF	0,37D	
	IOF	0,00	
22/08	RESGATE	2.901,62D	1.396,208536
	IRRF	17,23D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRFF
328,38	78,33

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acessa o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque n° CS RS
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900611 7 # 996,90#

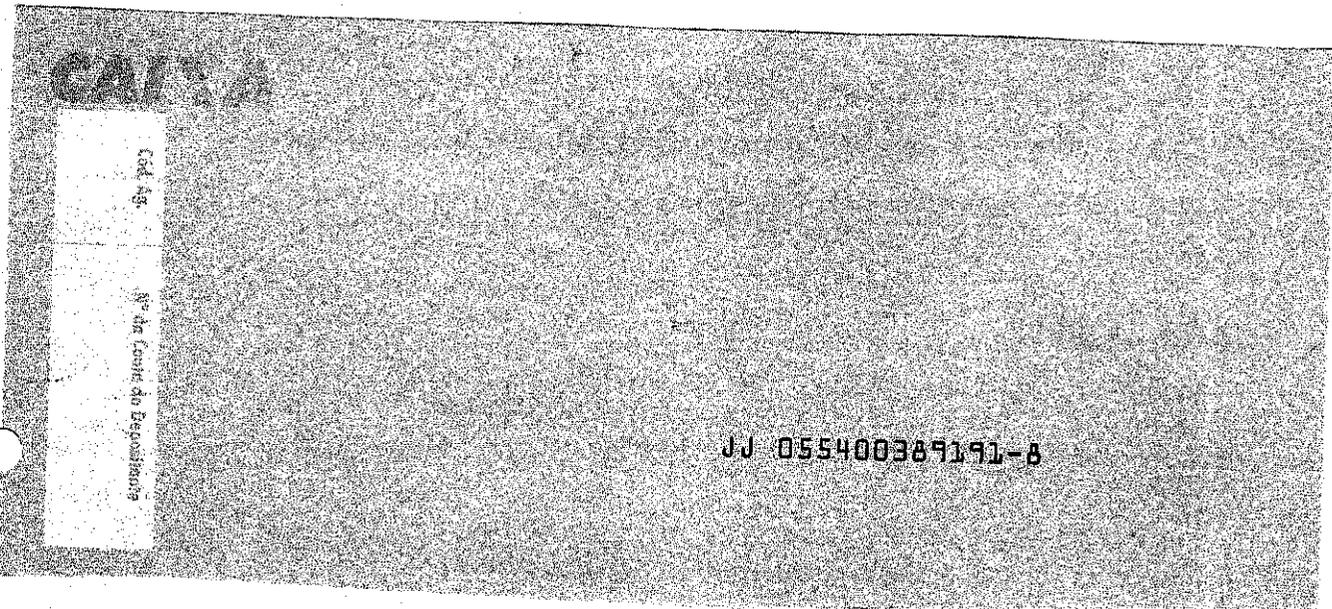
Pague por este cheque a quantia de Novcentos e noventa e seis reais e
noventa centavos e centavos acima

Ednan da Costa Lima ou à sua ordem

CAIXA
SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 11/22

Sobral, 07 de Agosto de 20 23
Renilda Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITARIO DO CEI
CNPJ: 06.316.415/0001-55
Luécia da Silva Filho CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

000611 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900611 7



PAGO: 07, 08, 2023
COMPRO RSO 50
 MUI
 PDBE - FUNDOSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS





EDNAN DA COSTA LIMA 07208212350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ 43.262.855/0001-01

TEL (88) 33122-6008

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I JACYRA PIMENTEL GOMES

CNPJ 06.316.415/0001-56

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO, S/N, SINHA SABOIA, SOBRAL-CE
CEP: 62050-340

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 996,90 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº 593

Sobral-Ce 04 de Agosto de 2023.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ 43.262.855/0001-01
43.262.855/0001-01

EDNAN DA COSTA LIMA

Rua Verzeas Ribeiro, 519
Dist. de Bonfim - CEP: 62.182-690

SOBRAL - CE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA
CNPJ: 43.262.855/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **0863.DBD4.8BF1.DF1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317450243

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

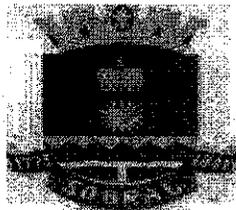
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2023 ÀS 14:48:29
VÁLIDA ATÉ 01/09/2023 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004455

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000004455/2023

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000004455





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000004455

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/08/23 ✓
SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/05/23 às 06:47:42



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.262.855/0001-01
Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA
Endereço: R VARZEA REDONDA SN / DISTRITO DE BONFIM / SOBRAL / CE / 62102-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

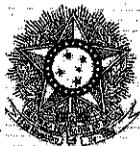
Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072607225581905440

Informação obtida em 07/08/2023 08:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.262.855/0001-01
Certidão nº: 8950546/2023
Expedição: 01/03/2023, às 15:05:07
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P2373472023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Miria Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Varzea Redonda, S/N, Bonfim, SOBRAL-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ednan da Costa Lima, inscrito no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/06035 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06035 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	50	R\$ 3,7900	R\$ 189,50
2	BLOCO, TIPO POST IT, AMARELO PEQUENO, 100 FOLHAS, 38X50MM, PACOTE 4.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 4.0 UNIDADES	30	R\$ 3,6900	R\$ 110,70

EDNAN DA COSTA
LIMA:432628550001
01

Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2023.06.16 15:15:08 -03'00'





3	CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0 MM, CORES DIVERSAS, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 1,6900	R\$ 50,70
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, CORES VARIADAS, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: .	AVULSO 1.0 UNIDADE	40	R\$ 2,0500	R\$ 82,00
5	BARBANTE, ALGODAO, 500 MT, ROLO 1.0 UNIDADE - Obs:	ROLO 1.0 UNIDADE	15	R\$ 9,0000	R\$ 135,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO PLASTICO No 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs:	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	R\$ 3,9000	R\$ 39,00
7	TESOURA, 19CM, STANDARD RETA PONTAS ROMBAS REFORCADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: .	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	R\$ 5,0000	R\$ 75,00
8	TECIDO, MEDINDO 1,40 M LARGURA, TECIDO NAO TECIDO TNT, CORES VARIADAS, ROLO 50.0 METROS - Obs: .	ROLO 50.0 METROS	05	R\$ 63,0000	R\$ 315,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 996,90	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 996,90 (Novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 3002251-6

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

EDNAN DA COSTA Assinado de forma digital por

LIMA:4326285500 EDNAN DA COSTA

0101 LIMA:43262855000101

Dados: 2023.06.16 15:15:28

-03'00'





na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data

EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2023.06.16
15:15:46 -03'00'





de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de

EDNAN DA COSTA Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500 LIMA:43262855000101
0101 Dados: 2023.06.16 15:16:04
-03'00'





mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

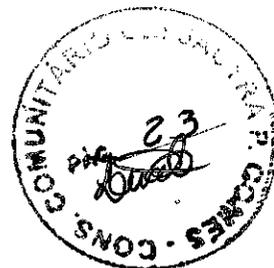
7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas

EDNAN DA COSTA Assinado de forma digital por
EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000 LIMA:43262855000101
Dados: 2023.06.16 15:16:21
-03'00'

101





Judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

EDNAN DA COSTA

LIMA:4326285500

0101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA

LIMA:43262855000101

Dados: 2023.06.16 15:16:38

-03'00'





9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adalgisa Rodrigues Frota dos Reis, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

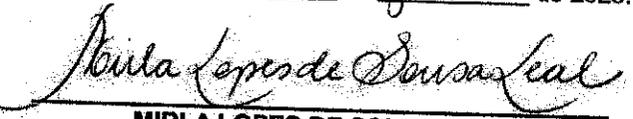
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de Junho de 2023.


MIRLLA LOPES DE SOUSA LEAL
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante

EDNAN DA COSTA Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
LIMA:43262855000101
0101 Dados: 2023.06.16 15:16:54
-03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:





1. Sãmia de Nascimento Rodrigues 2. Maria de Lourdes Bento
CPF: 070.445.943-44 CPF: 436 466 113 91

EDNAN DA COSTA Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500 LIMA:43262855000101
0101 Dados: 2023.06.16
15:17:09 -03'00'



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EMPORIO DO PAPEL LTDA
 RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
 TEL: (88)3611-2655

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00003086 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2323 0829 3150 4600 0181 5500 1000 0030 8610 0030 8644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 323230055115753 07/08/2023 11:57:43

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 067546226

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONS.COM.DO C.E.I.JACYRA PIMENTEL GOMES

CNPJ / CPF
 06.316.415/0001-55

DATA DA EMISSÃO
 07/08/2023

ENDEREÇO
 RUA RIO NEGRO S/N

BAIRRO / DISTRITO
 SINHA SÁBIOIA

CEP
 62050-340

DATA SAÍDA / ENTRADA
 07/08/2023

MUNICÍPIO
 SOBRAL

FONE / FAX
 3614-4352

UF
 CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 11:44:42

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	6.074,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.074,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.074,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CPRO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
354	ACIDO MURIATICO 1000.0MILI OTIMO BRILHO	28070010	0500	5403	UND	30,00	2,66	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896221600197	AGUA SANITARIA LIMP.GERAL 5L CLORITO	28289011	0500	5403	UND	100,00	4,88	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781	DESINFETANTE LIQ.USO GERAL 5LTS LIMPEMAX	38089429	0500	5403	UND	100,00	4,87	487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898934376567	DETERGENTE BIOD.LIQ.5LTS LIMPEMAX	34025000	0500	5403	UND	120,00	7,02	842,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	ESPONJA P/LIMPEZA D.FACE C/3 LIMPONA	68053090	0500	5403	PCT	100,00	1,31	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
896090100118	ESPONJA P/LIMP.L.GER.50G C/8UN ASSOLAN	73231000	0500	5403	PCT	50,00	1,32	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898930512037	FLANELA 50X35 CRISTAL	63071000	0500	5403	UND	60,00	1,32	79,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
977	LIMPA ALUMINIO ECONOMICO 500ML	38089419	0500	5403	UND	60,00	1,44	86,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787	LIMPA VIDRO LIQ.500ML ECONOMICO	38101010	0102	5102	UND	30,00	1,99	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898941898915	LUVA LATEX DESC. G TALGE C/100UN	95030099	0500	5403	CX	5,00	14,69	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
897750780916	PANO DE CHAO FLANELADO C/3UN BRILHEX	63079010	0500	5403	PCT	60,00	4,13	247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9547	PAPEL HIG.BCO 9X300 C/8UN FLORAL	48181000	0500	5403	PCT	150,00	3,33	499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
927	PAPEL TOALHA 22X20,5 C/2400F LIZ	48063000	0500	5403	PD	40,00	14,57	582,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898487400481	RODO DE BORRACHA 40 CM C/CABO CRISTAL	96039000	0500	5403	UND	30,00	4,66	139,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
898123120527	SABAO BARRA GLIC.NEUTRO C/5X200G BALEIA	34011900	0500	5403	PCT	50,00	6,68	334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89834376154	SABONETE LIQUIDO P/MAOS 5LTS LIZ	34029039	0500	5403	UND	70,00	8,02	561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ORDEN DE COMPRA REF. A COTACAO ELETRONICA N.2023/13243.

trib aprox. R\$ 926,93 Federal, R\$ 1.331,75 Estadual

Fonte: IBPT/RECOMERCIO CE 75B7F2

PAGO: 07/08/2023

COM REC. RSO GO

I MDI

PODE RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

Assinatura

Control



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO DO PAPEL LTDA

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 -
SOBRAL - CE
TEL: (88)3611-2655**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000003086 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2323 0829 3150 4600 0181 5500 1000 0030 8610 0030 8644

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230055115753 07/08/2023 11:57:43

CNPJ / CPF

29.315.046/0001-81

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067546226

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN /CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
10314	SACO P/LIXO 50LTS PC C/100UN LIMPEMAX	39232110	0500	5403	PCT	15,00	6,68	100,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7387	SACO P/LIXO 40LTS PCT C/100UND LIMPEMAX	39232110	0500	5403	PCT	50,00	4,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899682735583	TOUCA C/ELAST.30G DESC.TNT C/100UN NOBRE	63079010	0500	5403	CX	5,00	8,02	40,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
821	VASSOURA CERDAS PALHA CARNAUBA CRISTAL	96031000	0500	5403	UND	50,00	0,99	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899965292034	VASSOURA PELO SINT.PLAST.50CM CRISTAL	96031000	0500	5403	UND	30,00	6,01	180,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891035325595	DESODORIZADOR DE AR AROMAT. 1L SECAR	33074900	0500	5403	UND	24,00	8,02	192,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899096000468	AVENTAL PVC 100X60 FATIMA	50079000	0500	5403	UND	15,00	10,99	164,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6890	BALDE PLASTICO IBAP 10LTS	39249000	0500	5403	UND	15,00	5,98	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897312403840	ALCOOL ET.HID.LIQUIDO 70 1L ECONOMICO	29269021	0500	5403	UND	50,00	5,99	299,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900613	3	# 6.074,75 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos

Empenho de Papel

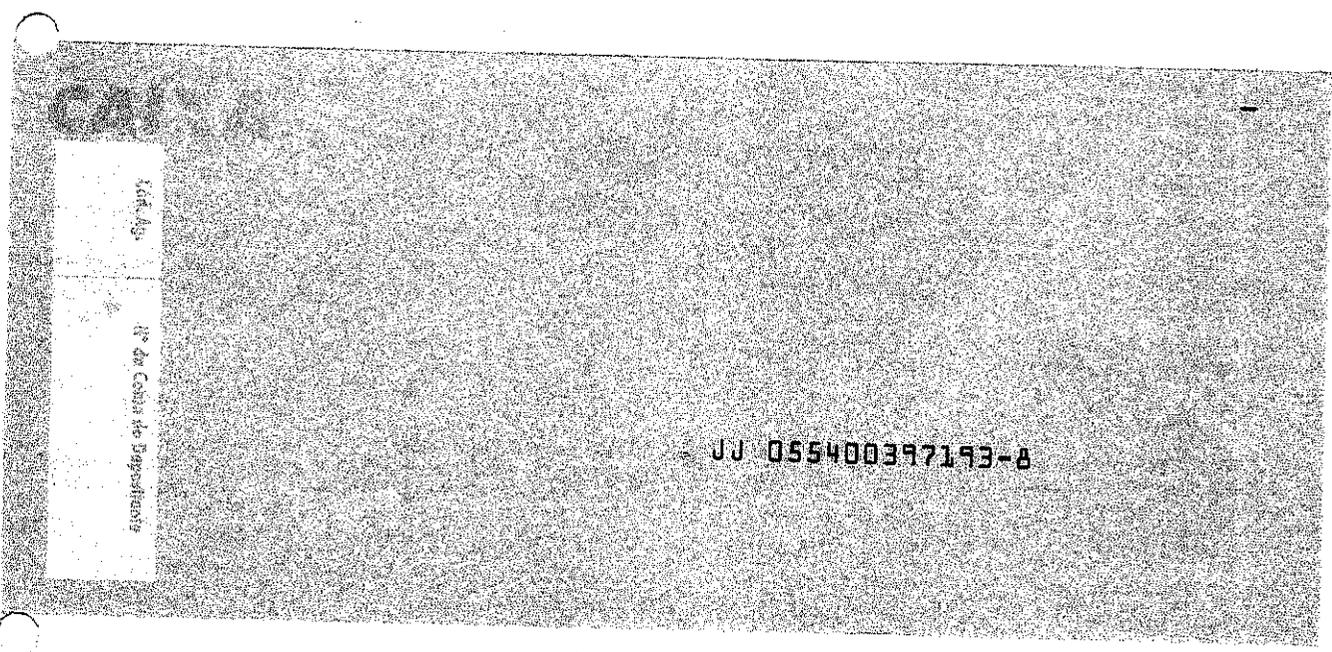
CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 07/23

Sobral, 07 de Agosto de 2023
Paula Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.J
Cnpj: 06.316.415/0001-55
Buelva da Silva Junior

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

03002251-6 4 AAA 900613 3



JJ 055400397193-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

07/08/2023
[Assinatura]
Assinatura

PAGO: 07/08/2023
COM REC. RSO DO
 F. VDI
 PDDP RECURSO FEDERAL
[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL LTDA
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, Nº 141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 ☎ 9 9422-5822

RECIBO

RS 46 02473

Recebi(emos) de

Emp. Com. do Crt. Papéis Empório do Papel

A importância de

R\$ 46.024,73

Referente

RF N: 3086

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral CE 07 de Agosto de 2023

29.315.046/0001-81

EMPÓRIO DO PAPEL LTDA
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO - CEP: 62 010-030

ASSINATURA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DO PAPEL LTDA
CNPJ: 29.315.046/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:43 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **9902.1C13.F93E.3E73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317458945

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067546226
CNPJ / CPF: 29315046000181
RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2023 ÀS 15:36:10
VÁLIDA ATÉ 01/09/2023 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005523

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL LTDA

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000005523/2023

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005523





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/000005523

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/09/23 ✓
SOBRAL-CE, 22 DE JUNHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 22/06/23 às 08:25:14



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.315.046/0001-81
Razão Social: EMPORIO DO PAPEL LTDA
Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

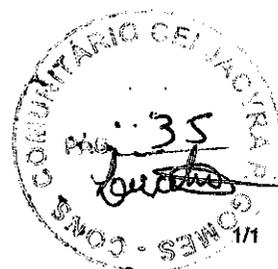
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023071321551168847982

Informação obtida em 01/08/2023 09:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.315.046/0001-81
Certidão n°: 10654582/2023
Expedição: 14/03/2023, às 13:54:22
Validade: 10/09/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMISSÃO: 07/08/2023 - DEST. / REM.: C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000005981
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO -
CEP:62430-000 - GRANJA - CE
TEL:
www.automaserv.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000005981 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2323 0828 9758 0600 0114 5500 1000 0059 8110 1103 4320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
067311393

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230055083922 07/08/2023 10:34:55

CNPJ / CPF
28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO
R RIO NEGRO

MUNICÍPIO
SOBRAL

Bairro / Distrito
SINHA SABOIA

CNPJ / CPF
06.316.415/0001-55

DATA DA EMISSÃO
07/08/2023

CEP
62050-340

DATA SAÍDA / ENTRADA
07/08/2023

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
11:33:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	508,50	2.825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	080	5656	UN	25,00	113,00	2.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓD. PRODUTO ANP: 210101001														
UF DE CONSUMO: CE														

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

07/08/2023

[Assinatura]

Assinatura

PAGO: 07/08/2023

COM REC. RSO DO

FMDI

PDDE RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ONU 1075 GLP 2.1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

RESERVADO AO FISCO

CARIMBO: C. E. I. JACYRA PIMENTEL GOMES - 37

Automaserv Automação e Serviços LTDA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	CS	RS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900614	1	R\$ 2.825,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
Sobral, 07 de Agosto de 2023									
Lucinda Lopes de Sousa Leal									
CONSELHO COMUNITARIO DO C E I									
CNPJ 06.316.415/0001-55									
Cliente Bancário desde 03/2009									
Sobral, 07 de Agosto de 2023									
Lucinda Lopes de Sousa Leal									

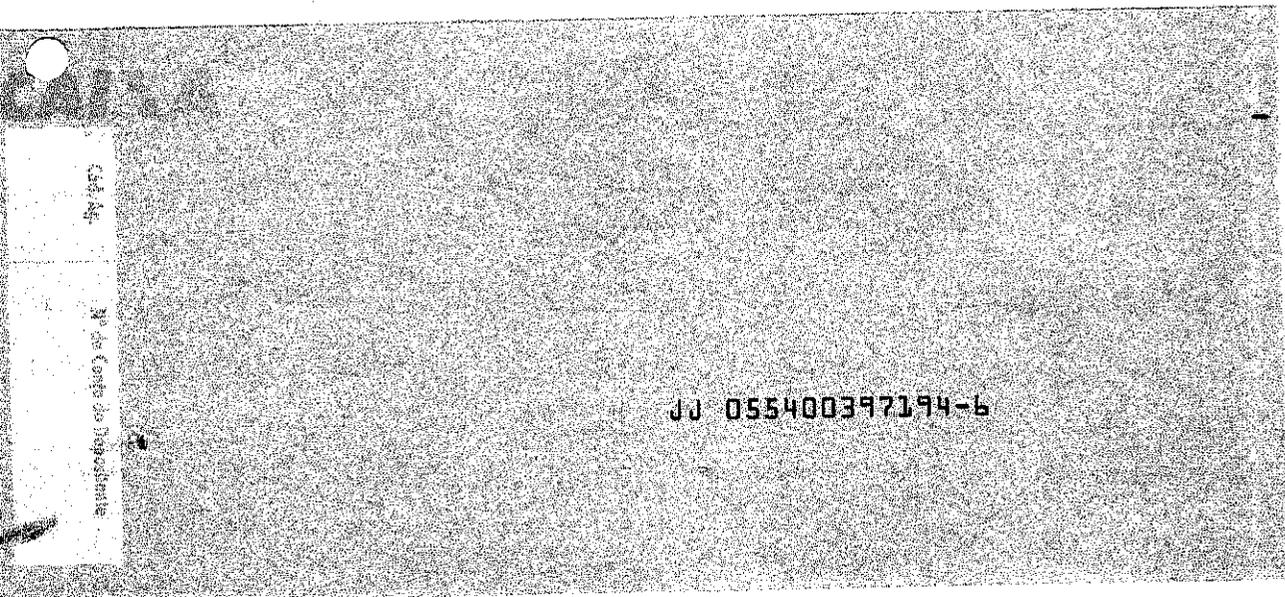
CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 07/23

CONSELHO COMUNITARIO DO C E I

CNPJ 06.316.415/0001-55

CLIENTE BANCARIO
DESDE 03/2009



JJ 055400397194-6

PAGO: 07/08/2023
 COM REC. RSO DO
 MOI
 PDDE - RECURSO FEDERAL

 ORDENADOR DE DESPESAS





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE Fone:

(88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

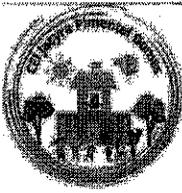
Recebi (emos) de **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**, localizada na Rua Rio Negro, Sinha Saboia, Sobra-Ce, a importância de R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais) referente à compra de 25 (vinte e cinco) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°5981.**

GRANJA, 27, Agosto DE 2023.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:28975806000114
Assinado de forma digital
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:28975806000114
4

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, nº 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/00414.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	51721 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJAO 13.0 QUILOGRAM AS	25	R\$ 113,00	R\$ 2.825,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 2.825,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Sinhá Saboia, Sobral-CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Miria Lopes de Sousa Leal
Diretora do CEI Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:28975806000114 Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:289758060001
14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F38.8AD2.FDC1.DEDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317291536

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 14:44:07
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321551196440115

Informação obtida em 19/07/2023 10:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 35846721/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:41:03

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 19/07/2023 11:09:15

VÁLIDA ATÉ: 17/09/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300353070016687757556070528



RECEBEMOS DE LEONARDO FERREIRA GOMES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.115
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LEONARDO FERREIRA GOMES RUA SITONIO MONTEIRO LOJA-05, 372 - - CENTRO, Caninde, CE - CEP: 62700000 - Fone/Fax: 85996898040	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.115 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2323 0838 1837 6600 0121 5500 1000 0001 1511 0071 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230054070367 - 02/08/2023 20:57
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 070689245 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 38.183.766/0001-21	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES		ENP/CTP 06.316.415/0001-55	DATA DA EMISSÃO 02/08/2023
ENDEREÇO RUA RIO NEGRO, S/N -		BAIRRO/DISTRITO SINHA SABOIA	CEP 62050-340
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	62,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SR	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
477739993	LIMPADOR MULTIUSO, RECIPIENTE 500,0 MILILITROS - MARCA:FC	34029090	0500	5405	FRASC O	25,0000	2,5000	62,50					

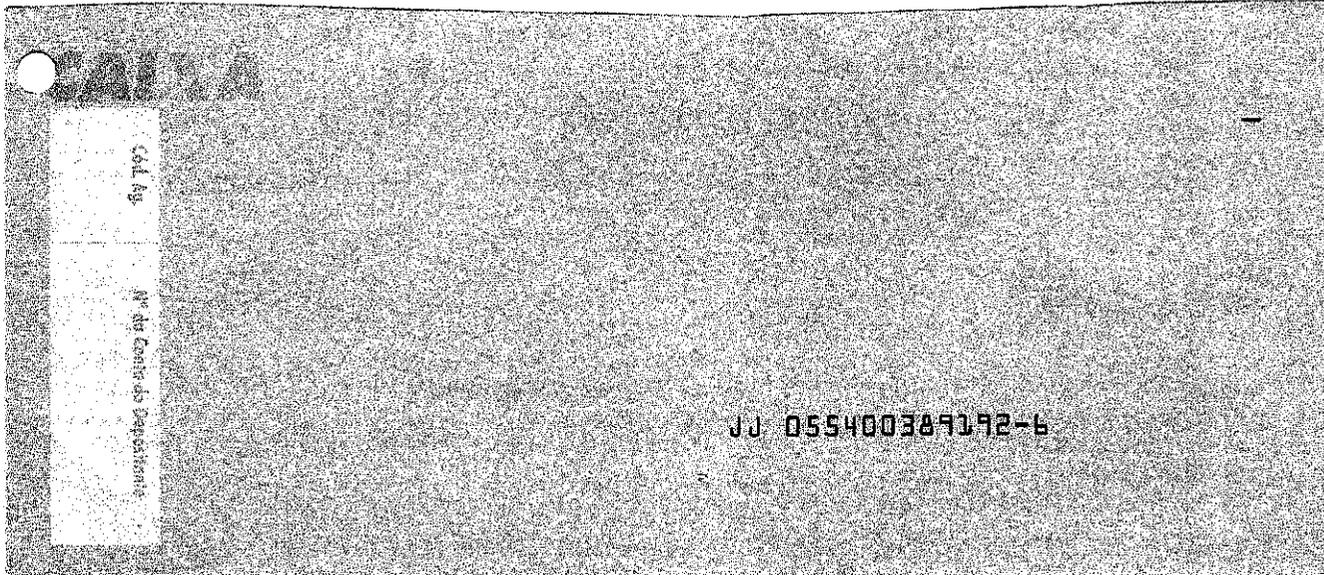
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 02/08/2023
[Assinatura]
 Assinatura

PAGO: 02/08/2023
 COM REC. RSO DO
 MF MD
 PD DE RECURSO FEDER
 ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00000031076	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DÍREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO 
--	---

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900612	5	# 62,50 #
Pague por este cheque a quantia de <u>De sessenta e dois reais e cinquenta</u>									
<u>centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Metrix Soluções</u>									
CAIXA									
Sobral, 07 de Agosto de 2023									
Reneia Lopes de Sousa Lual									
CONSELHO COMUNITARIO DO CEI									
CNPJ 06.316.415/0001-55									
Ruelho da Silva Filho									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 11/22									



PAGO: 07/08/2023
 COM REC. RSO DO
 MDI
 PDDE - RECURSO FEDERAL

 ORDENADOR DE DESPESAS



RECIBO DE PAGAMENTO

NOME FANTASIA: METRIX SOLUÇÕES

RAZÃO SOCIAL: LEONARDO FERREIRA GOMES-ME

CNPJ: 38.183.766/0001-21

TELEFONE PARA CONTATO: 85-9 9689-8040

E-MAIL PARA CONTATO: METRIXSOLUCOES@GMAIL.COM

END: Rua Sítio Monteiro, Nº 372-loja 05-Centro-Canindé-CE

RECIBO R\$ 62,50

Recebemos da unidade executora CEI JACYRA PIMENTEL GOMES a importância de 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente a nota: NFe: Nº 000.000.0115,

Data Emissão: 02/08/2023

Pelo que firmamos o presente

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FERREIRA GOMES
Data: 03/08/2023 17:14:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

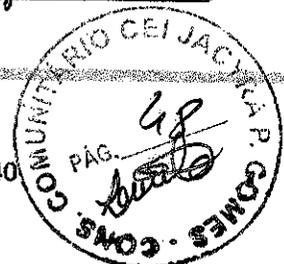
Leonardo Ferreira Gomes-ME

CPF: 058.480.633-70

PROPRIETÁRIO

CANINDE-CE, 07, Agosto, 2023

LEONARDO FERREIRA GOMES-ME – CNPJ: 38.183.766/0001-21
End.: Rua Sítio Monteiro, Nº 372-loja 05-Centro-Canindé-CE
E-mail:metrixsolucoes@gmail.com Fone: 85-9 9689-8040 Whatsapp 85-9 9689-8040





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO FERREIRA GOMES
CNPJ: 38.183.766/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:41 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **756B.EB87.4B6A.2577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202318576550**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

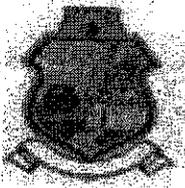
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070689245
CNPJ / CPF: 38183766000121
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO FERREIRA GOMES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/07/2023 ÀS 10:17:39
VÁLIDA ATÉ 15/09/2023 ✓**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000596

Razão Social

LEONARDO FERREIRA GOMES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000031076

C.N.P.J.: 38183766000121

Bairro

CENTRO

CEP

62.700-000

Localizado **RUA SITONIO MONTEIRO, 372 - - CANINDÉ-CE**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1764758 - LEONARDO FERREIRA GOMES

Endereço

SITONIO MONTEIRO, 372

Documento

C.N.P.J.: 38.183.766/0001-21

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

No. Requerimento

0000000596/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 26 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000596



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.183.766/0001-21
Razão Social: LEONARDO FERREIRA GOMES
Endereço: RUA SITONIO MONTEIRO 372 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

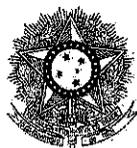
Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072607423618789789

Informação obtida em 03/08/2023 11:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.183.766/0001-21

Certidão nº: 35617192/2023

Expedição: 18/07/2023, às 10:14:37

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.183.766/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Nome da empresa: **METRIX**

CNPJ: **38.183.766/0001-21**

Inscrição Estadual:

Endereço: **Rua Sitonio Monteiro, Nº 372-loja 05-Centro-Canindé-CE**

CEP: **62700000**

Telefone: **85-9 9689-8040**

E-mail: **metrixsolucoes@gmail.com**

A empresa **LEONARDO FERREIRA GOMES-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o no 38.183.766/0001-21, com sede na Rua Sitônio Monteiro, No 372, Centro da cidade de Canindé e estado do Ceará, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **LEONARDO FERREIRA GOMES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF de No 058.480.633-70, e do RG de No 7105231, residente e domiciliado na Rua Paulino Barroso, No 1711, altos, Centro da cidade de Canindé e estado do Ceará, vem através deste solicitar quitação e pagamento da Nota Fiscal de No 000.000.0115, emitida em 02/08/2023, conforme dados abaixo e documentos anexo.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **BRABESCO**

Agência: **3456-8**

Conta Corrente: **0101321-1**

Titular: **LEONARDO FERREIRA GOMES**

Consta em anexo os seguintes Documentos:

- Ordem de Compra/Serviço;
- Nota Fiscal Eletrônica;
- Recibo;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND FGTS;
- CND Trabalhista

Canindé-CE, 03 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERREIRA GOMES
Data: 03/08/2023 17:07:30-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Leonardo Ferreira Gomes-ME
CPF: 058.480.633-70
Proprietário

LEONARDO FERREIRA GOMES-ME - CNPJ: 38.183.766/0001-21
End.: Rua Sitonio Monteiro, Nº 372-loja 05-Centro-Canindé-CE
E-mail: **metrixsolucoes@gmail.com** Fone: **85-9 9689-8040** Whatsapp **85-9 9689-8040**



CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia - CEP: 62.050-340 Sobral – Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55 INEP: 23254548

Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CONTRATO



CONTRATO Nº 008/2023 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P2426372023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LEONARDO FERREIRA GOMES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliada na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO FERREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, com sede na Rua Sítio Monteiro, Nº 372, Centro, Massapê/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes, inscrito no RG sob o nº 7105231 e CPF nº 058.480.633-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/13243 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/13243 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	25	R\$ 2,5000	R\$ 62,50
Valor Total dos itens R\$				R\$ 62,50	

Documentos assinado digitalmente

orvh

LEONARDO FERREIRA GOMES





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 62,50 (Sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTA: 3002251-6

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez), contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

Rua Rio Negro, S/N – Sinhá Saboia - CEP: 62.050-340 Sobral – Ce

CNPJ: 06.316.415/0001-55 INEP: 23254548

Tel.: 3614-4352

E-mail:cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação





da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.





ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Lidiane Paiva Melo, Professora, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
 - 10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.
- 10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Adalgisa Rodrigues Frota dos Reis, Professora, Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:
 - a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
 - b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
 - c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
 - d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
 - e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
 - f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
 - g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
 - h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
 - i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
 - k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
 - l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
 - m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
 - n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
 - o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;





p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 26 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FERREIRA GOMES
Data: 26/06/2023 09:33:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEONARDO FERREIRA GOMES
Contratado


MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Sônia da N. Rodrigues
CPF:

2. Fabíola Rodrigues Silva
CPF: 051.658.203-86



Recebemos de M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada
Emissão: 09/08/2023 Dest/Remte: CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES Valor Total: 1.014,10

NF-e
Nº 000.002.360
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI

R MOZART PINTO, 165 - CENTRO - CANINDE - CE - CEP: 62700-000
Fone: (85)3343-2044
SAOFRANCISCODIST@BOL.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.002.360
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2323 0815 3681 2600 0190 5500 1000 0023 6014 0272 4092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
323230055806277 09/08/2023 11:47:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
065989562

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
15.368.126/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES		CNPJ / CPF 06.316.415/0001-55	DATA DA EMISSÃO 09/08/2023
ENDEREÇO RUA RIO NEGRO, 0		BAIRRO / DISTRITO SINHA SABOLA	CEP 62050-340
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:32:30

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SURST.	VALOR DO ICMS SURST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/CE)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	429,03 (42,31 %)	1.014,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	POSN / CS	CFOP	UNTD.	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
825	SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, BOMBONA 5,0 LITROS, IDEAL	39241000	0103	5102	UN	60,0000	7,98	0,00	478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	BACIA, PLASTICA, MATERIAL RECICLADO, ALTA RESISTENCIA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, COMPLAST	39241000	0103	5102	UN	10,0000	16,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1139	LUSTRA MOVEIS, FRASCO 200,0 MILILITROS, AUDAX	34052000	0103	5102	UN	24,0000	3,90	0,00	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	VASSOURA, PELO SINTETICO BASE PLASTICO 3CM, AVULSO 1,0 UNIDADE, CRISTAL	96039000	0103	5102	UN	30,0000	4,59	0,00	137,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	POSFORO, DE MADEIRA, EM FORMATO DE PALITO, PACOTE 10,0 CAIXA, PARANA	39241000	0103	5102	CX	10,0000	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE, COMPLAST	39241000	0103	5102	UN	10,0000	5,50	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
911	ACENDEDOR, TIPO ISQUEIRO A GAS, MANUAL, EMBALAGME 1,0 UNIDADE, BIC	39241000	0103	5102	UN	12,0000	4,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 09/08/2023
COM RECIBO DO
FII VIDI

PODE RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
09/08/2023
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BRADESCO AGENCIA 5099-7 C/C 2568-2
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 154,44 (15,23%) - Estadual: R\$ 274,59 (27,08%) - Fonte: IBPT/CE

RESERVADO AO FISCO

Comp. Banco Agência CI Confe C2 Série Cheque n° C3 | RS # 3.034,30 #
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900618 4

Pague por este cheque a quantia de três mil e catorze reais e dez centavos

CAIXA M & M Armazém de Comércio Varejista de Produtos de Populares 6 centavos acima
ou à sua ordem

Sobral, 09 de Agosto de 2023
Reila Lopes de Sousa Leal

CONSELHO COMUNITARIO DO CEI
CNPJ 06.316.415/0001-55
Luciana da Silva Junior CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 07/23



JJ 055400397198-9

PAGO: 09/08/2023
C/M REP RSO DO
 LE VDI
 PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS





**RAPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO**

CNPJ: 15.368.126/0001-90

M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
DE PAPELARIA E BREVÊS

Rua Mozart Pinto, 165 - Centro - Canindé - CE

INFORMÁTICA, material
escolar, escritório,
suprimentos, móveis
para escritório e
equipamentos em geral.
FONE: (85) 3343-2044

RECIBO

R\$ 1.019,10

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Conselho Comunitario do C.E.T

Jacyra Pimentel Gomes

a importância de Uma mil e noventa e nove

e dez centavos.

Referente a o pagamento da NF-e 2360

Pelo que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Canindé, _____ de _____ de _____

CNPJ: 15.368.126/0001-90

M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA

DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME

Assinatura

Sistema Controlê (R) P.552-1379





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 15.368.126/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:38 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **4D4B.849B.6B38.A457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317248860

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

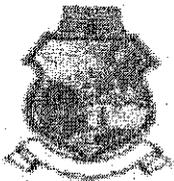
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M e M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 10:01:23
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECADAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 000000535

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA LTDA- ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000001013

C.N.P.J.: 15368126000190

Bairro

CENTRO

CEP

62700000

Localizado RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA LTDA - ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

Documento

C.N.P.J.: 15.368.126/0001-90

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62700000

No. Requerimento

000000535/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDE-CE, 29 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 000000535



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.368.126/0001-90
Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

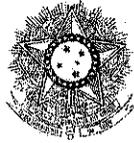
Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321003803896343

Informação obtida em 21/07/2023 10:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.368.126/0001-90
Certidão nº: 31223743/2023
Expedição: 30/06/2023, às 09:42:30
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.368.126/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 00002856
SÉRIE 000

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO -
CEP: 62430-000 - GRANJA - CE.
TEL: (88)3624-1455

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 00002856 fl. 1 / 1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO: 2323 0807 7913 4800 0102 5500 0000 0028 5610 0028 5683

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323230056220102 07/08/2023 16:37:12

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA NO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 060182610 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ / CPF: 07.791.346/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONS. COMUNITARIO DO C.E. I. JACYRA P. GOMES** CNPJ / CPF: 06.316.415/0001-55 DATA DA EMISSÃO: 07/08/2023

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N BAIRRO / DISTRITO: **SINHA SABOIA** CEP: 62050-340 DATA SAÍDA / ENTRADA: 07/08/2023

MUNICÍPIO: **SOBRAL** FONE / FAX: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DA SAÍDA: 16:05:29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 380,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP. ACESS.: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 380,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: _____	FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT: _____	PLACA DO VEICULO: _____	UF: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DE PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM. / UN.	QTD. UNID.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DECONT.	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	VALOR IPI	VALOR OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR TOTAL
7897274418223	SABAO EM PO ABSOLUTO PCT 1KG	34028038	0800	5405	PCT	100,000	2,000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
0700069959146	SAGO LIXO ECONOMICO PT 200L C/100 UNID	38232116	0800	5496	PCT	19,000	19,000	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

07/08/2023

[Assinatura]

Assinatura

PAGO: 07/08/2023

COM RECURSO DO MEI

PODE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO: BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
Trib aprox. R\$ 65,76 Federal, R\$ 86,40 Estadual
Fonte: IBPT/FECOMERCIO CE 3E8D48

RESERVADO AO FISCO

COMUNITARIO CEI JACYRA P. GOMES - CONS.

PAG. 70

[Assinatura]

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 RS # 380,00#

018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900615 0
Pague por este cheque a quantia de Trezentos e oitenta reais

e centavos acima

Edson Guilherme de Oliveira ME

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 08 de Agosto de 2023
Raula Lopes de Sousa Leal

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOJA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 07/23

CONSELHO COMUNITARIO DO CE I

CNPJ 06.316.415/0001-55

Raula Lopes de Sousa Leal

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

00015 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900615 0

JJ 055400397195-4

PAGO: 08/08/2023

COM REC. RSO DO

F. MDL

PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS



Tatiana Variedades

RECIBO Nº 00100/2023

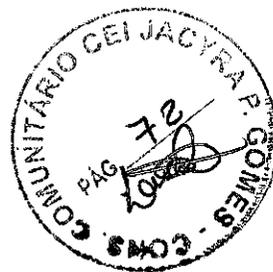
R\$380,00

Recebi, CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES, situada na RUA RIO NEGRO S/N – SINHÁ SABÓIA – SOBRAL -CE ,a importância de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) referente, ao “MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA” conforme NFE Nº2856.

GRANJA, 08 / Agosto / 2023


[07.791.346/0001-02]
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro
[CEP: 62.436-000 - Granja - Ceará]

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO
tatianavariedades@gmail .com FONE: (88) 9 9621-2397





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:30 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **0381.B220.8D52.7454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317661406

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060182610
CNPJ / CPF: 07791346000102
RAZÃO SOCIAL: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2023 ÀS 15:11:29
VÁLIDA ATÉ 03/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
19	07.791.346/0001-02

Reservado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 26/07/2023 11:26:23
VÁLIDA ATÉ: 24/09/2023 ✓
VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202300354270016903815838470173



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.791.346/0001-02
Razão
Social: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

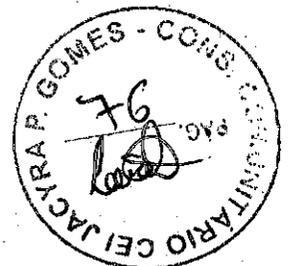
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072505284217129464

Informação obtida em 04/08/2023 10:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

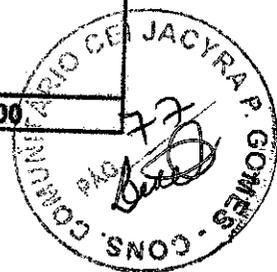
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

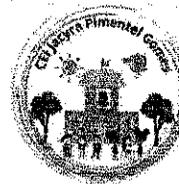
Rua Olavó Oliveira, n 152 - Centro, Granja - CE, 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006, que tem por objeto a contratação de empresa para Material de Consumo/ Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/13243.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SABAO, PO, TENSOATIVO ANIONICOS, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, ENZIMA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS MILILITROS SERVIÇO: NÃO ITEM C/ MARCA: SIM OBS:	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	100,00	R\$2,0000	R\$200,0
02	SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 200 LITROS, 105CM, VARIACAO +/- 1,0CM, ALTUR MINIMA 105CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE	PACOTE 100.0 UNIDADE	10,00	R\$18,0000	R\$180,00
VALOR TOTAL				R\$380,00	





Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Cei Jacyra Pimentel Gomes, localizada na Rua Rio Negro, nº s/n, Sinhá Sabóia, Sobral/CE no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual. Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Miria Lopes de Sousa Leal
Diretora do Cei Jacyra Pimentel Gomes
CONTRATANTE

07 791.348/0001-02
EUSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
Rua Clavo Oliveira, 152 - Centre
CEP: 82.436-000 - Granja - Ceará





SECRETARIA
NACIONAL DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.791.346/0001-02

Certidão nº: 38821638/2023

Expedição: 02/08/2023, às 18:09:36

Validade: 29/01/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.791.346/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECEBEMOS DE EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00002857
SÉRIE 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME
RUA OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO -
CEP: 62430-000 - GRANJA - CE
TEL: (88)3624-1455

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 00002857 fl. 1 / 1
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO
2323 0807 7913 4600 0102 5500 0000 0028 5710 0028 5761

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA NO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
060182610 323230055226373 07/08/2023 16:48:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
CONS.COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA P. GOMES 06.316.415/0001-55 07/08/2023

ENDEREÇO BAIRRO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA 62050-340 07/08/2023
MUNICÍPIO FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
SOBRAL CE 16:36:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	771,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				771,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
9 - SEM FRETE
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DE PROD. (SENA)	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM / SH	ESPEC	COD	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORC(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
7899328911693	COLA ADESIVA DE CONTATO BRASCOLA	35061090	0800	5408	UND	26,000	6,800	162,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899875502590	CLIPS BRW 8/O GALVAN. CX/25 UNID.	83056004	0800	5406	UND	30,000	2,930	78,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899844715737	PASTA POLIBRAS PARA DOCUMENTO C/ABA	42021210	0500	5406	UND	30,000	2,700	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899872010118	CANETA HIDROG. COMPACTOR ESC. FINA C/12	99082000	0800	5406	UND	30,000	6,890	179,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897464709844	MASSA DE MODELAR KOALA COM 6 CORES	34070010	0500	5406	UND	60,000	3,367	209,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO: 07/08/2023
COM REC. RSO DO
 NF VDI.
 PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
07/08/2023
Assinatura

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
BANCO: BRADESCO AGENCIA: 5387-2 C/C: 177-5
EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME
Trib aprox. R\$ 133,54 Federal, R\$ 172,82 Estadual
Fonte: IBPT/PECOMERCIO CE 3E8D48

RESERVADO AO FISCO

Comp. Banco Agência Cl Conto C2 Série Cheque n° C3 | RS
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900617 6 # 771,44

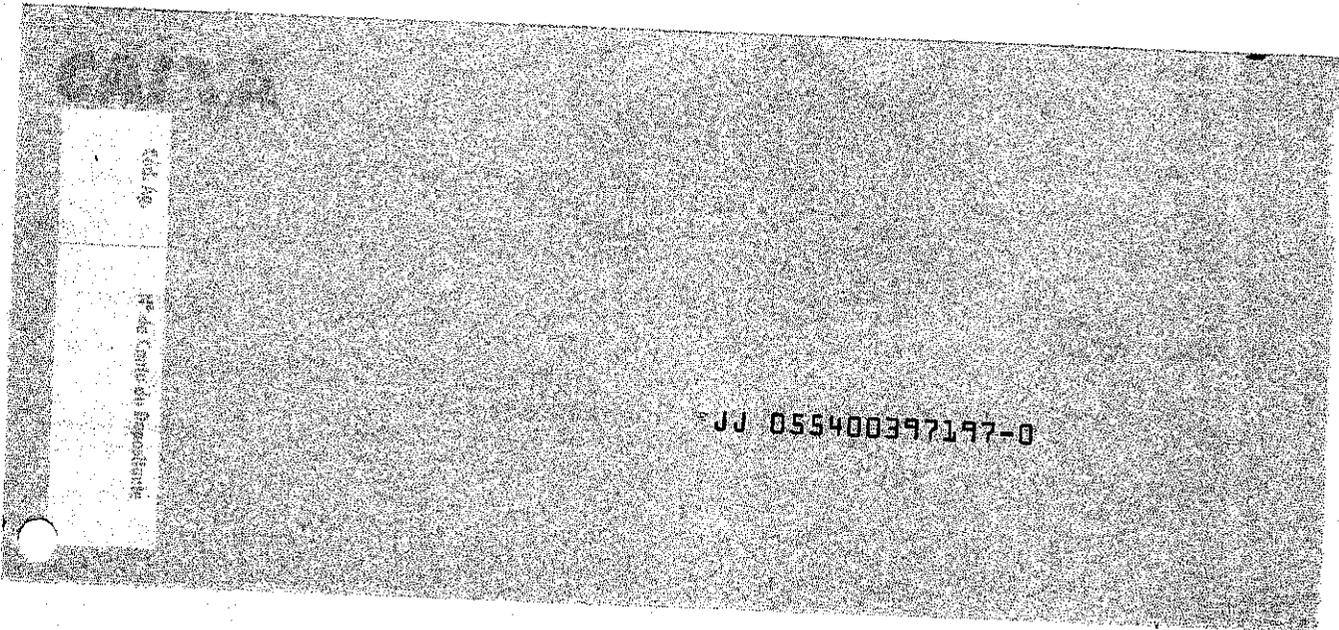
Pague por este cheque a quantia de Setecentas e setenta e um reais,
e quarenta e quatro centavos e centavos acima
a Edson Guilherme de Oliveira ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABBIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/23

Sobral, 08 de Agosto de 2023
Merila Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITARIO DO CEI
CPF: 06.316.415/0001-55
Luiz Carlos da Silva Junior
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

100617 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900617 6



JJ 055400397197-0

PAGO: 08/08/2023
COM REC. RSO DO
 PDI
 PDDE - RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS



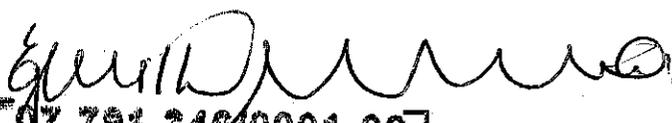
Tatiana Variedades

RECIBO Nº 00101/2023

R\$771,44

Recebi, **CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES**, situada na RUA RIO NEGRO S/N – SINHA SABÓIA – SOBRAL -CE ,a importância de R\$ 771,44 (STECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) referente, ao "MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE" conforme NFE Nº2857.

GRANJA, 08 / Agosto / 2023



07 791.346/0001-02

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Rua Olavo Oliveira, 152 - Centro

CEP: 62.436-006 - Granja - Ceará

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 07.791.346/0001-02 CGC: 06.018.261-0

RUA OLAVO OLIVEIRA, 152- GRANJA-CENTRO

tatianavariedades@gmail.com

FONE: (88) 9 9621-2397





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA**
CNPJ: **07.791.346/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:30 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **0381.B220.BD52.7454**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317661406

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

060182610

CNPJ / CPF:

07791346000102

RAZÃO SOCIAL:

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/2023 ÀS 15:11:29

VÁLIDA ATÉ 03/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA

ENDEREÇO

R OLAVO OLIVEIRA, 152 - CENTRO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

3619

07.791.346/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do GTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 26/07/2023 11:26:23

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2023 ✓

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202300354270016903815838470173



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.791.346/0001-02**Razão**

EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME

Social:**Endereço:** RUA OLAVO OLIVEIRA 152 / CENTRO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023 ✓**Certificação Número:** 2023072505284217129464

Informação obtida em 04/08/2023 10:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000634
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	18/08/2023	Competência	AGO/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382				
Nome Fantasia	RE9				
Endereço	RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE				
CPF/CNPJ	23.780.502/0001-88	Insc. Municipal	15452	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62.014-540	Comp	
		Telefone			



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES				E-mail	
Endereço	RUA RIO NEGRO, 550 SINHA SABOIA 62050340 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	06.316.415/0001-55	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS
01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA FRANQUIA PARA ATÉ 30.000(TRINTA MIL)
01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL).

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	650,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	650,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00	729z6cyg xw13kultbsofq85nea		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	650,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) SIM NÃO
Impressa em: 18/08/23 17:55

Hora da emissão: 17:55:16

PAGO: 17/08/2023

PODE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

ESTE SERVIÇO FOI PRESTADO
18/08/2023
18/08
Lucas
Assinatura

CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES
18/08
Lucas

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS | R\$ 650,00
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900625 7

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e cinquenta reais e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de Agosto de 2013

Paula Lopes de Sousa Leal

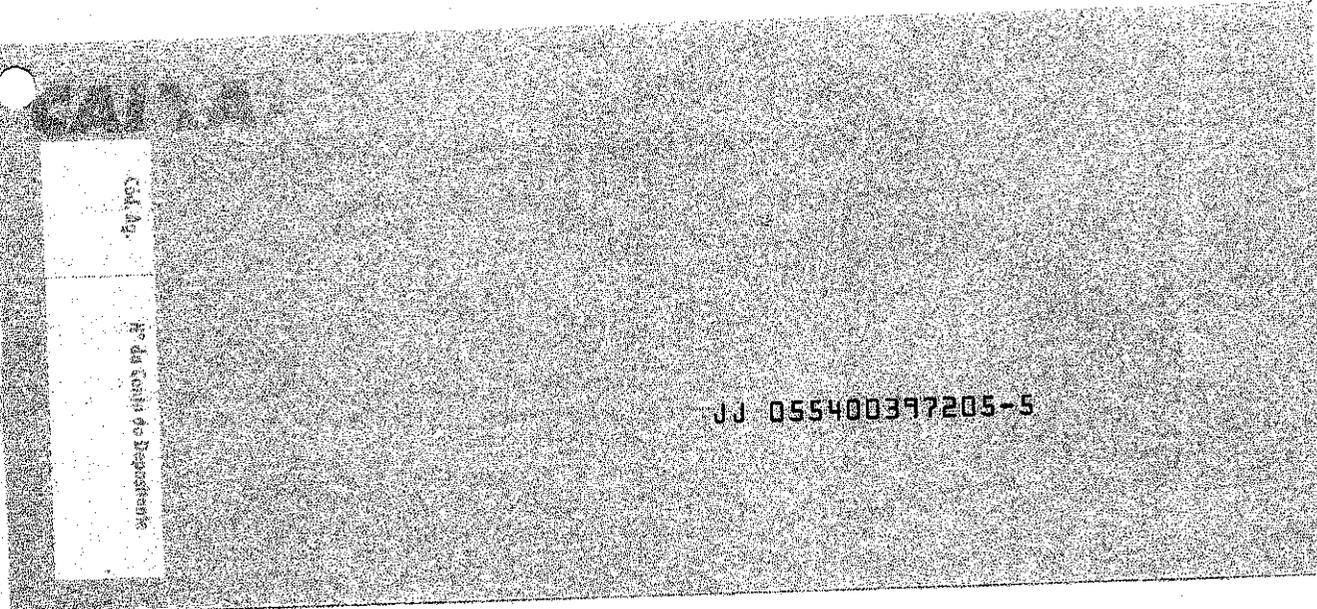
CONSELHO COMUNITARIO DO C E I
CNPJ: 06.316.415/0001-55

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

Lucia da Silva Fátima

700625 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900625 7

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 07/23



JJ 055400397205-5

PAGO: 1/1
 COM REC RSO DO
 F MDE
 PDDE - RECURSO FEDERAL
[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 - 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R\$ 650,00

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 634
em anexo.

Sobral 21 de Agosto de 2023

Lucas O. Martins
23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antônio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
SOBRAL CEJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **F9D3.1218.6689.C617**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202319579529

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

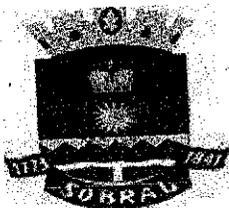
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2023 ÀS 09:15:57
VÁLIDA ATÉ 25/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007447

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000007447/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007447





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/000007447

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/11/23
SOBRAL-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/08/23 às 11:31:26



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072508371802630040

Informação obtida em 27/07/2023 09:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão n°: 18578828/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:23:10

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.780.502/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CONTRATO

**CONTRATO Nº 011/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P217562/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, ABaixo QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinha Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Miria Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 200102066270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora da Fátima, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijo, 445, Sobral-CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 055.876.143-82, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/ Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Das Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS, COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA EMPRESA		12	R\$ 450,00	R\$5.400,00

[Handwritten signature]





02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PAGINAS POR MÊS, COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 7.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 3002251-6

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor de (s) Ordem (ns) de Serviço (s) / Nota (s) de Empenho (s), no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Santa Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que

[Handwritten signature]





Justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceita, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio de permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.





7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33% por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado de entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia escolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

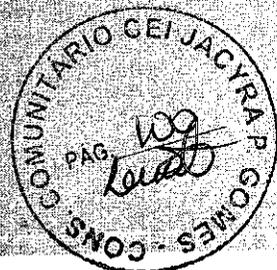
p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina.

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo

[Handwritten signature]





com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o Inator der causa a rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolhert e multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

[Handwritten signature]





pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante esclarece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

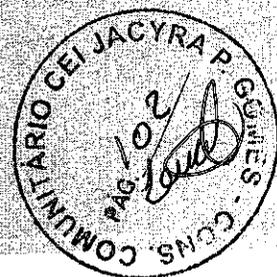
10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirlane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

[Handwritten signature]





e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de outubro de 2022.


Miria Lopes de Sousa Leal
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante


LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Contratado

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antônio Ximenes Felício, N° 445
CEP: 62.014-940
L. SOBRAL. CE J

TESTEMUNHAS

1. Marilene Gomes da Mesquita
CPF: 028.721.333-13

2. Sâmia de Nascimento Rodrigues
CPF: 070.445.943-94



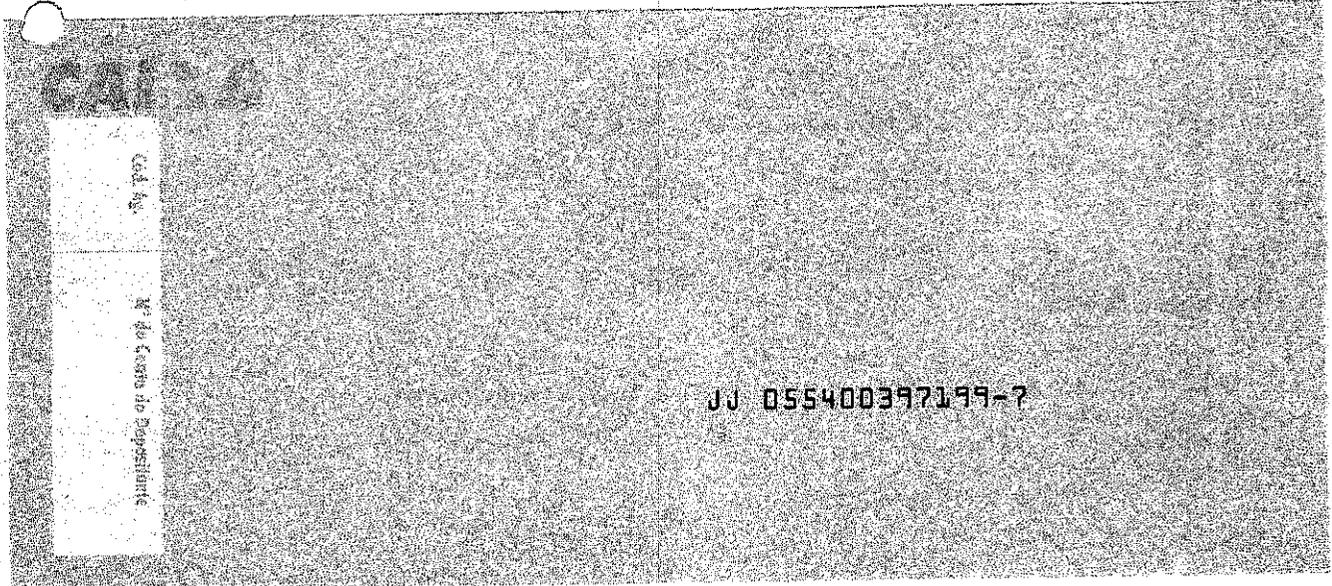
Comp. Banco Agência CJ Conta C2 Série Cheque nº C3 RS # 339.30 #
018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900619 2 2

Pague por este cheque a quantia de Trzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos e centavos acima
SAAK ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/23

Sobral, 21 de Agosto de 2023
Neila Lopes de Sousa Leal
CONSELHO COMUNITARIO DO CE I
CNPJ 06.316.415/0001-55
Lucilia da Silva Farias CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009



JJ 055400397199-7

PAGO: 21/08/2023
CENTRO REC. RSO DO
 VIBI
 PDBE RECURSO FEDERAL
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO 0003036.4	CLS PBM	TAR PUB	RES 0	COM 0	ECONOMIAS IND. 0	PUB. 1	CUT 0	Nº / CONTA 220724582	EMISSION 21/08/23	MES / FAT DEZ/2022
-------------------------------	------------	------------	----------	----------	---------------------	-----------	----------	-------------------------	----------------------	------------------------------

PREF. M. SOBRAL - C.E.I. JACYRA P. GOMES
 RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO
 SINHA SABOIA
 SOBRAL

CEP: 62.050-340
 CEARA

LOCALIZAÇÃO
 00.00.27.0000003890

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONS.	OCO	DC	CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
JUL/23	028	052	031	001	ÁGUA		194,24
JUN/23	004	052	031	002	ESGOTO		135,97
MAI/23	005	052	032	016	Multa por Atraso - 10/2022		0,53
ABR/23	007	090	030	017	Encargos (10/2022) 4 dias		0,56
MAR/23	002	000	030				
FEV/23	006	000	031				
MÉDIA:	008						

HIDROMETRIA							
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO
C18G001708	25/05/2018	474	16/11/2022	474	01/12/2022	33	015
							OCO: 001
							LEITURISTA: 000

OBSERVAÇÕES							
PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA				PERÍODO: 01/01 a 31/12			
Reservatório	E.T.A.	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor.	Col. Totais
Padrão		até 15UN	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Valor Médio		15,00	7,15	4,00	0,66	0,77	AUSENTE
Cloro Livre		0	0	0	0	0	

MENSAGENS VIA (CONTA WEB)
 Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).
 Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 273,16	VALOR R\$	339,30
2,0	8,79	0,033	0,11		
VENCIMENTO	18/01/2023				

PAGO 21/08/2023
 COM RECURSO DO
 FIMDE
 CIPODE - RECURSO FEDERAL
 OBSERVAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Millionária: sorteios quartas e sábados!
 233-839121811-0
 21/AGO/2023 HORA DE 17:05:12
 LOCALIDADE: SOBRAL TERM 061410
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 339,30
 826100000031 393002690005
 303612222206 724582000027
 233-839121811-0
 19 VIA



Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 Cl. 5 Conta 03002251-6 C2 4 Série AAA Cheque n° 900620 C3 6 R\$ # 18.734 #

Pague por este cheque a quantia de cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 21 de Agosto de 2023

Paula Lopes de Sousa

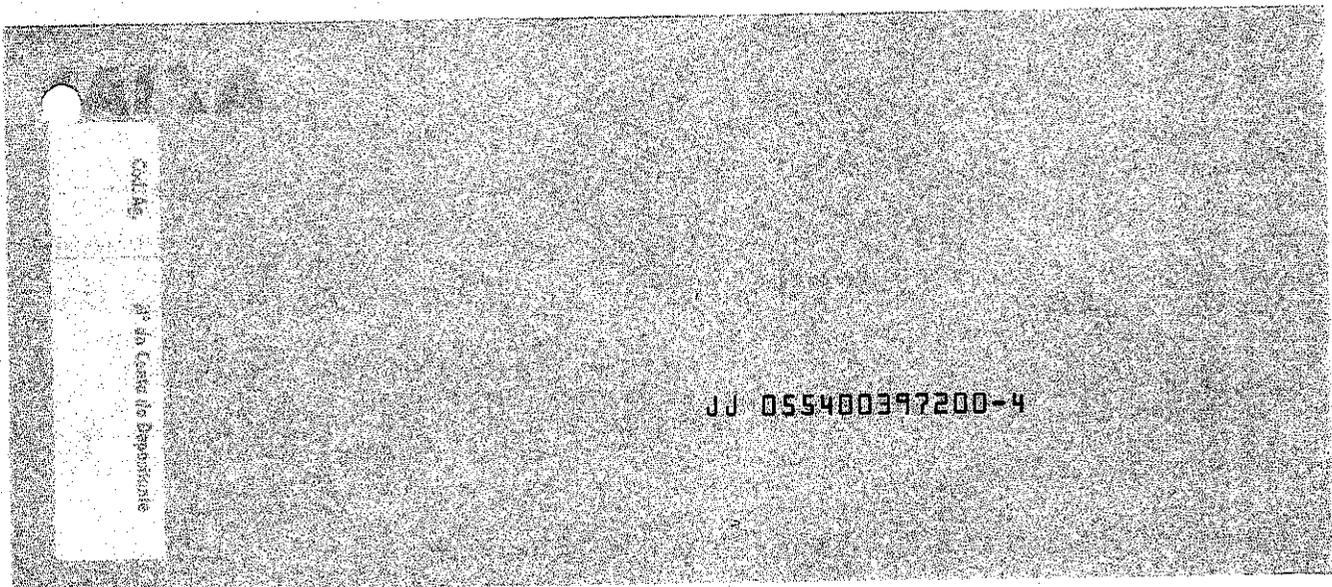
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI

CNPJ 06.316.415/0001-55

Luclia da Silva Lima

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABCIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCÃO: 07/23



PAGO 21/08/2023

COM REC. R\$ 00,00

PMDI

PODE = RECURSO FEDERAL

ED. 106

CRDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4

INSCRIÇÃO
 75556-6

Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

07/2023

P.M.S- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL
 RUA MARIINHA PAIVA
 SINHA SABOIA - CEP: 62050300
 SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000021

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A17F054567	19/07/2017	0000270031	16/06/2023	17/07/2023

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 137	06/2023	3	0
Leitura atual: 138	05/2023	4	0
Consumo: 20	04/2023	0	0
Dias: 31	03/2023	8	0
Media: 3	02/2023	0	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	01/2023	8	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.						Data: 01/03/2023
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 msl	Ausente
Obtidos	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

SERVICOS E TARIFAS			N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao			
1	AGUA			110,20
2	ESGOTO			77,14

PAGO: 21/08/2023
 COM RECURSO DO

F.M.D.
 PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/08/2023 Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório para regularizar. Foi subtraído 243 do seu consumo, proveniente de leituras não realizadas.



Loterias Caixa

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

+Millionária: sorteios quartas e sábados!

233-839121802-1

21/AGO/2023

HORA: DF 17:04:00

LOT. 05.025175-9

TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL - CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826700000010 823402690077
 555607232306 433476000008

233-839121802-1

1ª VIA

Saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.6.1.4

INSCRIÇÃO

3036-4

Mes/Patrimônio

07/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - C. E. I. JACYRA P. GOMES
RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO
SINHA SABOIA - Cep: 62050340
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	
PBM	0	PUB					000021
Hidrometro C18G001708	Data de Instalação 25/05/2018	Localização 0000270015	Data Leit. Ant. 16/06/2023	Data Leit. Atual 17/07/2023			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 589
Leitura atual: 561
Consumo: 28
Dias: 31
Media: 16
Ocorrência: HIDROMETRO INVERTIDO

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Pat.	Consumo	Ocorr.
06/2023	4	52
05/2023	5	52
04/2023	7	0
03/2023	2	0
02/2023	6	0
01/2023	76	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/03/2023
Parametros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coll. Totais
Padrao ate 15 UH 6,0 a 9,5 ate 5,0 ate 5UT ate 1,5 ml Ausente
Obtidos 10.0 7.71 5.0 1.72 0.97 0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		160,68
2	ESGOTO		112,48

PAGO: 21/08/2023

COM RECURSO DO

F.M.D.E.

PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENACAO DE DESPESAS

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/08/2023

Total a Pagar: 273,16

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritorio.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Millonária: sorteios quartas e sábados!

233-839121804-8

21/AGO/2023

HORA DE 17:04:14

LOT. 05:025175-9

TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL - CE

VALOR DO PAGAMENTO: 273,16

826000000024 731602690000

303607232301 433470000004

233-839121804-8



1ª VIA

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque n. C3 | RS # 187 134 # |
 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900622 2
 Pague por este cheque a quantia de Centos e oitenta e sete reais e trinta e quatro
centavos e centavos acima
 ou a sua ordem

CAIXA

Sobral 21 de Agosto de 20 23
Paula Lopes de Sousa Leal

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 07/23

CONSELHO COMUNITARIO DO CE I

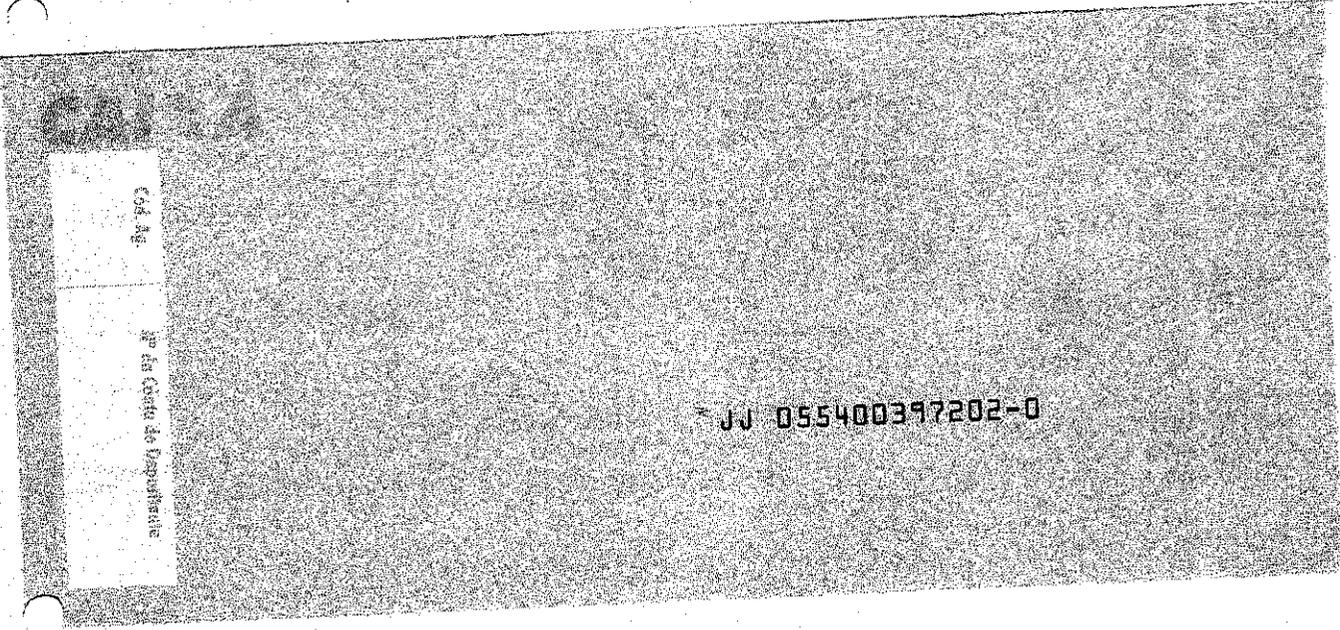
CANJ 08.316.415/0001-55

Lucia da Silva Junior

CLIENTE BANCARIO
 DESDE 03/2009

000122 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900622 2

000122 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900622 2



JJ 055400397202-0

PAGO: 21/08/2023
 COM REC. RSO DO
~~MDI~~
 PDDE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO COMUNITARIO CEI JACARA
 170
[Handwritten signature]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS				NR / CONTA	EMISSÃO	MÊS / FAT
0075556.6	PBM	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	21/09/23	DEZ/2022
			0	0	0	1	0		

P.M.S. QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL

RUA MARIINHA PAIVA, S/N
SINHA SBOAIA
SOBRAL

CEP: 62.050-300
CEARA

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000004050

ENDEREÇO DE ENTREGA	LOCALIZAÇÃO
---------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
JUL/23	001	000	031	001	ÁGUA		110,20
JUN/23	003	000	031	002	ESGOTO		77,14
MAR/23	004	000	032				
ABR/23	000	000	030				
MAR/23	008	000	030				
FEV/23	000	000	031				
MÉDIA:	002						

HIDROMETRIA									
HIDROMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	OCO	LEITURAS/A
A17F054567	19/07/2017	114	16/11/2022	114	01/12/2022	2	015	001	000

OBSERVAÇÕES		PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
LEITURA NÃO REALIZADA LNR - S/ ESPECIFICAR CONTA FATURADA PELA MÉDIA		Reservatório: E.T.A		Período: 01/01 a 31/12				
		Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
		Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
		Valor Médio	15,00	7,15	4,00	0,66	0,77	AUSENTE
		Outra Análise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS VIA (CONTA WEB)

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2,0	3,75	0,033
		0,06
O SAAE agradece pela sua pontualidade.		
VENCIMENTO	25/01/2023	VALOR R\$
		187,34

PAGO: 21, 09, 2023
 COM REC RSO DO
 F.VDI
 PDDE - RECURSO FEDERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS

loteria CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 +Millionária: sorteios quartas e sábados!
 233-839121808-0
 21/AGO/2023 HORA DE 17:04:47
 LOT. 05.025175-9 TERM 061410
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT-AG-ESG-SOBRAL-CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
 826300000013 873402690077
 55561222201 724589000020
 233-839121808-0
 19-VIA



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS # 1-167,35 #
 018 104 0554 5 03002251-6 4 AAA 900623 0
 Pague por este cheque a quantia de Mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos
 ENEL

CAIXA

Sobral, 22 de Agosto de 2023
 Paula Lopes de Sousa Leal
 CONSELHO COMUNITARIO DO CE I
 CNPJ 06.316.415/0001-55
 Luciana da Silva Leite
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2009

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 07/23

030623 018 104 0554 5 03002251-6 AAA 900623 0



Nº da Conta do Depositante
 Nº do Cheque

JJ 055400397203-F

PAGO: 01/08/2023
 COM RECURSO DO
 EMIR
 SEM RECURSO FEDERAL

 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 Fortaleza - CE - CEP: 80135-040
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.840-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50019106 - 46300 - 2541373-NAN-280	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
---	--

MUNICIPIO DE SOBRAL RUIO NEGRO, 784 BIMBA GABOIA, SOBRAL, CE CEP: 02080-340 CNPJ: 09.4000-00 - INSC. EST.: 068202383	Nº DO CLIENTE 2687608
	Nº DO DOCUMENTO 2687608

MES/ANO DE REFERÊNCIA 07/2023	VENCIMENTO 24/08/2023	VALOR DO PAGAMENTO R\$ 1,167,35
---	---------------------------------	---

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 074059157 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 28/07/2023
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2323 0707 0472 5100 0170 6600 0074 0591 5710 4778 3117
 Protocolo de autorização: 3232300028784455 - 28/07/2023 às 21:03:11-03:00
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 10/08/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/06 - 28/07
 Bandeira verde em agosto/23, sem custos adicionais no Paga
 Informações: www.aneel.gov.br

PAGO: 21/08/2023
 COM RFR - RSO DO
 RFR MDI
 PDDE - RECURSO FEDERAL

DATAS DE FÉRIAS	PERÍODO ANTERIOR 28/06/2023	PERÍODO ATUAL 28/07/2023	Nº DE DIAS 30	PRÓXIMA FÉRIAS 28/08/2023
-----------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Nome do Faturamento	Unid	Qtd	Preço un (R\$) - contributos	Valor (R\$)	PIB - CORFINS	ICMS (R\$)	ICM 9%	Alin	ICMS 9%	Taxa
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	1,175	0,39264	461,35	17,97	461,35	20,00	92,27	0,29882	
Energia Ativa Fornecida TUDQ Multa	MWh	1,175	0,88480	686,90	26,76	686,90	20,00	137,38	0,44491	
Relanciao de Tributos Federais	MV		0,00000	-14,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				1.148,25						
SUBTOTAL OUTROS:				19,10						
TOTAL:				1.167,35	44,73	1.148,25		229,65		

Tipos Fat: LID - Lida; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Autofaturamento

RESERVADO AG FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019 (CONFAZ)

CONSUMO EM kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipos
JUL/23	1.514	30	LID
JUN/23	1.780	30	LID
MAI/23	1.722	30	LID
ABR/23	1.540	30	LID
MAR/23	1.243	31	LID
FEB/23	1.288	29	LID
JAN/23	1.859	30	LID
DEZ/22	1.859	30	LID
NOV/22	1.846	30	LID
OCT/22	1.693	29	LID
SET/22	1.694	30	LID
AGO/22	1.681	31	LID
JUL/22	1.110	30	LID

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const
2541375-NAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFF	17.788	18.956	1,28

CONSTAM OS SEGUINTE DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO DEBEMOS CONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor (R\$)
05/2023	1643,75

Em breve você poderá realizar um Pix para pagamento da sua conta ENEL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

113

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.167,35

838000000114 673500313001

069287717078 000026876086

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

233-839121806-4

21/AGO/2023 HORA DF 17:04:26

LOT: 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.167,35

838000000114 673500313001

069287717078 000026876086

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	ES
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900624	9	#97,134

Pague por este cheque a quantia de Doventa e sete reais e três centavos

01 - Telecomunicações

CAIXA

Sobral, 21 de Agosto de 2023

Teíla Lopes de Paula Leal

CONSELHO COMUNITÁRIO DO C E I
CNPJ 06.316.415/0001-55

Lucelia da Silva Fátima

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/23

10405546 0189006245 600300225166

CAIXA

88-99421-5823

JJ 055400397204-7

PAGO: 21/08/2023

COM REC. RSO DO F.MDI.

PDDE - RECURSO FEDERAL

~~RECURSO DE DESPESAS~~





CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA RIO NEGRO,1
 SINHA SABOIA
 62050-340 - SOBRAL - CE



AD: 00100130

7213512820 00000 00000000130 30 240723

DATA DE EMISSAO 19/07/2023	TELEFONE/CONTRATO 3614-4352 0 2
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR R\$ 97,13
INSCRICAO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/08/2023
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 050901155558	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL: ALTERNATIVO	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/23:	06/23:	05/23:
		04/23:	03/23:	02/23:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		NFST N. 00000733612/SERIE B /SUB-SERIE 54							
TELEFONE 03497 3614-4352 0 2									
LIGACOES LOCAIS									
0001/01	19/07/2023	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
TC VOICE NET									
0001/02	19/07/2023	ASS. VOICE NET + 100	DE 01/07/23 A 30/07/23				42,55%	VD 94,91	
SUBTOTAL								94,91	
BASE DE CALCULO ICMS		94,91						TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	94,91
ALIQUOTA		20%							
VALOR		18,98							
ISS									

RESERVADO AO FISCO

dc4b.04bb.808d.2607.dab1.a9f0.5f32.654c

FATURA N.: 0900090699476 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

OUTROS VALORES OI FIXO								
TELEFONE 03497 3614-4352 0 2								
0001/03	15/06/2023	ENCARGOS FINANCEIROS					23-05	0,32
0001/04	15/06/2023	ENCARGOS FINANCEIROS					23-05	1,90
TOTAL OUTROS VALORES								2,22

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3614-4352 0 2	97,13
TOTAL	97,13

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Millionária: sorteios quartas e sábados!

233-839121814-5

21/AGO/2023 HORA DE 17:05:34

LOT. 05.025175-9 TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 97,13

846500000001 971300240308

150349703614 443520223076

233-839121814-5

1ª VIA

MES(ES) SPENSADO	RESUMO DA FATURA	
	SERVICOS OI FIXO	94,91
	SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	94,91
	LIGACOES PARA CELULAR	0,00
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
	OUTROS VALORES	2,22
	VALOR A PAGAR	R\$ 97,13

PAGO: 21/08, 2023

COM REC. RSO DO

DF-MDI

PDDÉ - RECURSO FEDERAL

ORIGINADOR DE DESPESAS



FTD, PE - F0609377.MOB., PE.FTD6.EM07.M0793.TXT,ABC11.TXT - NE:07 - MO/A - OBJ:001/00130 - PAG. CLIENTE: 1/2 - PAU. SPOOL: 250/446